



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	1
Termos .....	1
Portarias .....	3
ATOS DA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO SUPERIOR .....	7
Editais .....	7
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL .....	7
Portarias .....	7
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS .....	9
Editais .....	9

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E  
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

**HANS LUCAS IMMICH**  
CORREGEDOR-GERAL

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CORREGEDOR AUXILIAR

**SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH**  
CHEFE DE GABINETE

**FELIPE DE MELO CATARINO**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

**LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

**EDUARDO GUIMARÃES BORGES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel  
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[f defensoriaRO](#) [t dpe\\_ro](#) [@dpe\\_ro](#) [v defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Termos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 10/2024

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a Casa de Detenção de Costa Marques, CNPJ: 07.172.665/0001-21, (SEJUS-RO), neste ato representado por Jelson Ferreira de França, Diretor-Geral do Estabelecimento Penal, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO VELHO	TOMBAMENTO NOVO
GAVETEIRO FIXO C/2 GAVETAS. C/2 PUXADORES EM MDF. COR: CINZA		07970
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. S/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.		07969
GAVETEIRO FIXO C/2 GAVETAS. C/2 PUXADORES EM MDF. COR: CINZA.		08060
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. S/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.		08059
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. S/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60		08061
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE		08055
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE		08019
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE		07979
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE		07992
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE		08008
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE		08056
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE		07991
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE		08009

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender os serviços desenvolvidos pela Casa de Detenção de Costa Marques.

Parágrafo Primeiro – A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre os bens à DOADORA, nos termos do art. 13, §4º da Resolução 87/2019-CS/DPERO, de 04 de outubro de 2019.

Parágrafo Segundo – Outra destinação também poderá ser convencionada pelas partes, por intermédio de aditivo ao presente Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possui sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Primeiro - A DONATÁRIA se compromete a realizar a retirada dos bens doados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da Comunicação, por parte da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, sobre a publicação no Diário Oficial da decisão que deferiu a doação dos bens patrimoniais desta Defensoria listados na tabela da Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

Parágrafo Segundo - O prazo previsto no Parágrafo Primeiro poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que apresentada justificativa, por parte da DONATÁRIA, em data anterior ao final do prazo inicial de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - A decisão referente à justificativa prevista no Parágrafo Segundo ficará a cargo do Defensor Público-Geral, que decidirá acerca do acolhimento ou não das razões apresentadas pela DONATÁRIA.

Parágrafo Quarto - O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Defensoria de Costa Marques, dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo Quinto - A não retirada dos bens no prazo e na forma indicada nos Parágrafos anteriores acarretará revogação da decisão que inicialmente deferiu a doação, de modo que os bens poderão ser destinados à outra instituição que cumpra os requisitos previstos na Resolução 87/2019/CS-DPERO.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou recaia sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – O beneficiário da transferência se responsabilizará, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
Doadora

JELSON FERREIRA DE FRANÇA  
Casa de Detenção de Costa Marques  
Donatária

**Portarias**

PORTARIA N.º 476/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101920.2024,

**RESOLVE:**

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 21.02.2024, a servidora MARIA CAROLINA MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula n.º 300131283, lotada na Comarca de Buritis, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 486/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101871.2024,

**RESOLVE:**

Art. 1.º RECONHECER alteração excepcional de 30 (trinta) dias de férias do exercício de 2024, a pedido da servidora LUANNE KAROLYNE SHUMAHER SANTANA, Assessora II, matrícula n.º 300131715, lotada na Comarca de Ji-Paraná, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, de 18 de outubro de 2023, transferindo-se o gozo de 12.02.2024 a 12.3.2024 para o interstício de 10.7.2024 a 08.8.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 497/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de deslocamento para o final de fila protocolado pelo(a) candidato(a) Jessica Bruna Silva da Luz, aprovado(a) na 18.ª colocação (lista de ampla concorrência) no cargo de Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Jurídica, conforme a Portaria n.º 1868/2023/DPG/DPERO, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1062, de 22 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a declaração de desistência do(a) candidato(a) Karine Vieira Ribeiro, aprovado(a) na 1.ª colocação (lista de cotas PcD), para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Jurídica e reclassificado(a) para a 2.ª colocação nessa lista, após requerimento de final de fila, conforme as Portarias n.º 494/2023/DPG/DPERO, de 07 de março de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 931, de 09 de março de 2023, e 11/2024/DPG/DPERO, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1130, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a declaração de desistência do(a) candidato(a) Lucas Leal Braga, aprovado(a) na 5.ª colocação (lista de ampla concorrência) para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Jurídica e reclassificado(a) para a 21.ª colocação nessa lista, após requerimento de final de fila, conforme a Portaria n.º 2601/2023/DPG/DPERO, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1116, de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a declaração de desistência do(a) candidato(a) Lucas Mota Valença de Araújo Gonçalves, aprovado(a) na 6.ª colocação (lista de ampla concorrência) para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Jurídica e reclassificado(a) para a 22.ª colocação nessa lista, após requerimento de final de fila, conforme a Portaria n.º 2601/2023/DPG/DPERO, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a declaração de desistência do(a) candidato(a) Lucas Rodrigues de Lima, aprovado(a) na 10.ª colocação (lista de ampla concorrência) para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Especialidade: Jurídica e reclassificado(a) para a 23.ª colocação nessa lista, após requerimento de final de fila, também conforme a Portaria n.º 2601/2023/DPG/DPERO, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo efetivo de Analista Jurídico ocupado por Daniel Souza Auler, lotado na Corregedoria-Geral, na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 2340/2023/DPG/DPERO, de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1099, de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101850.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Cargo e especialidade	Localidade da vaga	Ordem de nomeação	Classificação ampla conc.	Classificação candidatos(as) PcD	Classificação candidatos(as) negros(as)	Candidato(a) nomeado(a)	CPF
Analista da Defensoria Pública – Jurídica	Porto Velho	13.ª*	24.ª (reclassificada)	--	--	JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ	*** 596.7* **

\*Atendendo a que as listas de cotas estão esgotadas para o cargo em questão, a vaga foi destinada à ampla concorrência, nos termos do item 5.2.9 do Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021.

§ 1.º Para a posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá inserir os documentos listados no anexo I desta portaria e a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário externo no [link <https://bit.ly/3JvAgrU>](https://bit.ly/3JvAgrU), e apresentar os originais para conferência pela Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando o prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO, prorrogável por mais 30 (trinta) dias via requerimento encaminhado para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br.

§ 2.º Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho, anexo à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), para agendar a realização da perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

§ 3.º Esta nomeação fica sem efeito, se o(a) candidato(a) nomeado(a), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer a prorrogação de prazo.

§ 4.º É de 30 (trinta) dias o prazo para o(a) candidato(a) nomeado(a) entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

§ 5.º O(a) candidato(a) nomeado(a) poderá tomar posse por meio de procurador(a), com procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

#### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Quantidades	Itens	Observações
1	Original	Certidão de Nascimento ou Casamento
2	Original	Cartão de vacina dos dependentes
3	Original	Cédula de Identidade (RG)
4	Original	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
5	Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
6	Original	Título de Eleitor
7	Original	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)
8	Original	Comprovante de residência
9	Original	Certificado de Reservista
10	Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014

11	01 (uma) via	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.sefin.ro.gov.br">https://www.sefin.ro.gov.br</a>
13	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
14	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato(a)(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
17	01 (uma) via	Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	01 (uma) via	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte	-
20	01 (uma) via	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(à) candidato(a)(a)
22	Original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(a)s(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) via	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	Original	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo <i>e-mail</i> <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-

33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no <i>link</i> : <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19">https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19</a>
35	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
36	01 (uma) via	Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--

## ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de Baar).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

## 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

## 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitárias, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

## ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

## Editais

Prorrogação de validade do II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme decisão do seu Conselho Superior tomada na reunião n.º 283ª realizada em 06 de fevereiro de 2024, torna pública que, nos termos do edital de abertura e da legislação de regência, FICA PRORROGADO por mais dois anos, a contar de 18 de maio de 2024, o prazo de validade do II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, cujo resultado final foi homologado pelo Edital de Homologação de Concurso Público, publicado no DOEDPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

## Portarias

PORTARIA N.º 175/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.101833.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 136/2023/DPERO-CG-GAB, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1150, de 08 de fevereiro de 2024, que alterou a Portaria n.º 817/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de dezembro de 2023, para modificar a composição do plantão n. 13/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 13/2024 - 1ª Regional			
Período:	01 a 08 de abril		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Morgana Lígia Batista	Leandro de Almeida Mainardes	Yassuo Trojahn Hayashi
Assessor(a):	Kelcilene Valério dos Santos	Ricardo Felipe Moura Façanha Ferreira	Ruan Pedro Cunha Bessa
Substituto(a):	Ricardo de Carvalho	Eduardo Weymar	Maria Cecília Schmidt

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 178/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;



CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.100837.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7071687-23.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7071900-29.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7059595-13.2013.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7072239-85.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7066280-36.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n.7071687-23.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7066280-36.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LETÍCIA DE CARVALHO PONTES para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7007470-34.2024.8.22.0001, em trâmite perante a Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LETÍCIA DE CARVALHO PONTES para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7007672-11.2024.8.22.0001, em trâmite perante a Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Porto Velho..

Art. 10. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIA CECÍLIA SCHMIDT para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7034949-36.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Delitos de Tóxicos da Comarca de Porto Velho.

Art. 11. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7037028-85.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal de Comarca de Porto Velho.

Art. 12. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7071147-72.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal de Comarca de Porto Velho.

Art. 13. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 0015187-50.2019.8.22.0501, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 14. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 00172015-44.2019.8.22.0501, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 15. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7039197-79.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 16. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7044955-39.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 17. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7064795-98.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 18. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7071165-93.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 19. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7024657-89.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 20. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7071917-65.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 21. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7074936-79.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 22. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DIEGO CÉSAR DOS SANTOS para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7005564-09.2024.8.22.001, em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 23. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DIEGO CÉSAR DOS SANTOS para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7002770-15.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 24. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DIEGO CÉSAR DOS SANTOS para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7003650-07.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho..

Art. 25. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DIEGO CÉSAR DOS SANTOS para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7062014-06.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 26. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7006874-78.2023.8.22.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jarú.

Art. 27. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7007146-72.2023.8.22.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jarú.

Art. 28. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7007109-45.2023.8.22.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru.

Art. 29. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7013295-78.2023.8.22.0005, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 30. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar em audiência, no dia 23 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7016900-41.2023.8.22.0002, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 31. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 179/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.100837.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 26 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7055798-63.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 26 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7029994-59.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 26 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7004829-10.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LETÍCIA DE CARVALHO PONTES para atuar em audiência, no dia 26 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7004451-50.2020.8.22.0004, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 26 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7009135-04.2023.8.22.0007, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Cacoal.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

## ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### Editais

EDITAL N.º 1/2024/DRH/DPE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, considerando o Edital n.º 1 – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame; e a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse de candidato(a) nomeado(a) pela Portaria n.º 401/2024/DPG/DPERO, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1155, de 20 de fevereiro de 2024.



Cargo e especialidade	Localidade da vaga	Ordem de nomeação	Classificação ampla conc.	Classificação candidatos(as) PcD	Classificação candidatos(as) negros(as)	Candidato(a) nomeado(a)	CPF
Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo	Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim)	40. <sup>a</sup>	56. <sup>a</sup>	--	--	CAMILA BRIEL FELIX	*** 755.3*- **

1. O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO
ANEXO VI	MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 08h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Diretoria de Recursos Humanos é das 08h às 13h. A Diretoria fica na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizada nas salas 309 e 310, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o e-mail, <drh@defensoria.ro.def.br>. Porto Velho, 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

#### ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 21.02.2024 a 21.3.2024	Das 08h às 13h
Conferência da documentação para a posse na Diretoria de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 2.º andar, na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, em Porto Velho. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.		
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o(a) candidato(a) peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 21.02.2024 a 20.4.2024	
Conferência da documentação para posse caso o(a) candidato(a) peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.		

Obs.: A documentação deve ser entregue na Diretoria de Recursos Humanos, mediante agendamento pelo e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Obs.: A documentação, juntamente com cópia de todos os exames e laudos médicos, deve ser entregue na Diretoria de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

#### ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A POSSE

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original	Cédula de Identidade (RG)	-
4	Original	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-
5	Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original	Título de Eleitor	-
7	Original	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho

8	Original	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original	Certificado de Reservista	Apenas para candidato do sexo masculino
10	Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) via	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.sefin.ro.gov.br">https://www.sefin.ro.gov.br</a>
13	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
14	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do(a) candidato(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o(a) candidato(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
17	01 (uma) via	Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	01 (uma) via	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte	-
20	01 (uma) via	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(à) candidato(a)
22	Original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-

24	01 (uma) via	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	Original	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no <i>link</i> : <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19">https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19</a>
35	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
36	01 (uma) via	Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--

## ANEXO III – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do(a) candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de Baar).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

#### 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

#### 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitárias, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor  
Victor Hugo de Souza Lima  
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia \_\_\_\_\_, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).  
Nestes termos, peço deferimento.  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou curso técnico equivalente, correlacionado com a área administrativa, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
--	--

**ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS**  
**DECLARAÇÃO**  
**NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não exerço cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal.  
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**FORMULÁRIO**  
**ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo na Defensoria Pública do Estado de Rondônia: \_\_\_\_\_

Liste a seguir cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) que ocupa atualmente em outro(s) órgão(s).

Cargo	Órgão

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas informações e assino o presente formulário.  
Obs.: Deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão.  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**DECLARAÇÃO**  
**DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU À BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, DECLARO não ter sofrido demissão por justa causa ou a bem do serviço público.  
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.  
Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**DECLARAÇÃO**  
**ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família as pessoas a seguir relacionadas:

**DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA**

Nome completo dos(as) dependentes	Tipo de dependente	Código eSocial	Data de nascimento	CPF



--	--	--	--	--

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declarante:	_____
Estado civil:	_____
CPF:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____

(local e data):

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ciente do(a) cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

(\* o ciente do(a) cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14, art. 90, parágrafo 6.º.

\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo(a) servidor(a)\*\*\*

Tabela 07 - Tipos de Dependente – Conforme Manual de Orientação do eSocial versão 2.2	
Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
05	Pais, avós e bisavós
06	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
07	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
08	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos
15	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros

\*\*\* IMPRIMIR NO VERSO\*\*\*

IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.



DECLARAÇÃO  
COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que minha cor/etnia é:

- ( ) Negra  
 ( ) Indígena  
 ( ) Parda  
 ( ) Branca  
 ( ) Cafuso  
 ( ) Caboclo  
 ( ) Outra: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.  
 Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO  
BENS E RENDIMENTOS

Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429\*, de 02 de junho de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens e rendimentos:

## DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

\*Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. § 2.º - A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Observação: Caso o(a) declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome, deverá escrever "NADA A DECLARAR".

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO  
RELAÇÕES DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não tenho qualquer relação de parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da DPE-RO.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

